

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PLUS

CNPJ/ ME nº 15.098.422/0001-19

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 25 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO PLUS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **25 de março de 2021**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

- (i) às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.**
- (ii) Alteração do artigo 34 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 34 - A consulta formal será realizada por correio eletrônico a ser enviado aos cotistas, com a descrição da matéria a ser deliberada, observados os

prazos aplicáveis às assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, conforme o caso.”

- (iii) Aprovar, nos termos do art. 25 da Instrução CVM nº 472/2008 e do regulamento do Fundo, a eleição dos seguintes cotistas como representante dos cotistas:**

- 1) Johannes Bernardus Semear
- 2) Raquel Fontes Lopes Gama
- 3) Juliana Campos Carvalho Schettino

- (iv) Renovar automaticamente o mandato dos representantes dos cotistas elencados no item (iii) acima, caso aprovados, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 58 do regulamento do Fundo.**

O quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de Cotistas representando **93,911%** das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
(i)	100,000%	0,000%	0,000%
(ii)	93,911%	0,000%	0,000%
(iii)	93,911%	0,000%	0,000%
(iv)	93,911%	0,000%	0,000%

Diante das respostas recepcionadas, todas as matérias dispostas na ordem do dia restaram **APROVADAS**, sendo a matéria disposta no item **(i)** pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal; a no item **(ii)** pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal, que representam no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo; e nos itens **(iii)** e **(iv)** pela maioria dos votos dos cotistas presentes que representam, no mínimo 3% (três por cento) o total de cotas emitidas pelo Fundo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS** administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO PLUS**